



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

➤ CONSELHO MUNICIPAL DE DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Descrição: O Conselho Municipal de Assistência Social foi instituído pela Lei nº 2.339/2018.

Abaixo segue algumas ações desenvolvidas pelo CMDCA, conforme suas atribuições:

Formular a política dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros, sejam da zona urbana ou rural em que residam;

Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização, de tudo quanto se execute no Município que possa afetar as suas deliberações;

Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, mantenham programas de:

- Orientação e apoio sócio familiar;
- Apoio socioeducativo em meio aberto;
- colocação sócio familiar;
- Abrigo;
- Liberdade assistida;
- Semiliberdade;
- Internação.

Registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

Elaborar seu Regimento Interno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de Conselheiro, nos casos de vacância ou término de mandato;

Gerir o Fundo Municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para as entidades não governamentais;

Propor modificações nas estruturas dos Departamentos e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sobre a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;

Fiscalizar e controlar entidades de atendimento à criança e ao adolescente;

Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade;

Atuar de forma integrada com o Poder Executivo e Legislativo;

Promover e defender os direitos da criança e do adolescente;
Regulamentar, organizar, coordenar bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para eleição e posse dos membros do Conselho ou Conselhos Tutelares do Município;

Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas em Lei.

Atendimento: Presencial

Telefone: (13) 3841-3060

Endereço de e-mail: daps@iguape.sp.gov.br

Meios de contato: Telefone, Presencial, Correspondência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Dia e Horário de Atendimento:

- Telefone 3841-3060, de segunda a sexta-feira em dias úteis das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30;
- Correspondência: Rua Major Rebelo, 08, Centro, Iguape/SP, CEP 11920-000

Forma de Acompanhamento: Presencialmente e Telefone;

Órgão Responsável: Departamento de Assistência e Promoção Social - DAPS